

DECRETO Nº 1.469, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre alíquotas de custeio para amortização do passivo atuarial do Executivo Municipal junto ao IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d’Oeste e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.019, de 23 de novembro de 2.005.

CONSIDERANDO recomendação apresentada pelo Relatório Técnico Atuarial concluído em 04 de fevereiro de 2.011, com base nos dados cadastrais dos servidores públicos municipais de Santa Rita d’Oeste de 31/12/2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer alíquota de contribuição adicional, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal, incidente sobre a base de cálculo da contribuição, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

Ano	%	Ano	%
2011	5,00%	2023	14,60%
2012	5,80%	2024	15,40%
2013	6,60%	2025	16,20%
2014	7,40%	2026	17,00%
2015	8,20%	2027	17,80%
2016	9,00%	2028	18,60%
2017	9,80%	2029	19,40%
2018	10,60%	2030	20,20%
2019	11,40%	2031	21,00%
2020	12,20%	2032	21,80%
2021	13,00%	2033	22,60%
2022	13,80%	2034 a 2040	23,16%

§ 1º A incidência das alíquotas propostas será do mês de março do ano referência da tabela até o mês de março do ano seguinte.

§ 2º A tabela de contribuições referida no *caput* deste artigo poderá ser revista de acordo com o resultado da avaliação atuarial anual.

§ 3º Na hipótese de alteração da alíquota, deverá ser respeitado o prazo remanescente até 2040, referido no *caput* deste artigo, podendo ser fixada a nova tabela mediante decreto do Executivo Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 03 de março de 2.011.

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças